

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

<b>EMENDA</b> <b>Nº 03</b>	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>PL 5.417</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

<b>SUB-EMENDA</b> <b>Nº _____</b>	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>Nº</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	<i>Nº</i>

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

:  
: **Dispositivo**

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	<i>Ementa</i>
4º						

**. Teor da Emenda/Sub-Emenda**

<p>Modifica o art.4º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p><b>Art. 4º</b> Ficam denominadas os centros municipais de educação infantil: CMEI Coração de Mãe - oriunda do Clube de Mãe de Ibiraquera- e o CMEI Alceu Rochadel da Silva – integrante do Bloco I – ELSA MARIA PEREIRA PITIGLIANI (Lei nº 1572, de 21/10/1996).</p> <p>Justificativa: Conforme informado pela Sra. Rosenilda, o referido artigo busca a denominação dos centros municipais de educação infantil, uma oriunda do Clube de Mãe, localizado no bairro Ibiraquera e outra localizada no bloco I – Elsa Maria Pereira Pitigliani, Vila Nova Alvorada, mas da forma como se encontrava, ficava duvidoso o conteúdo do artigo. Assim, a emenda visa tornar a redação do referido mais clara e concisa, conforma dispõe a LC 95/98.</p>
--

Favorável  
Eduardo Faustina da Rosa  
**Presidente**

**Favorável**  
Michell Nunes  
**Vice-Presidente**

**Favorável**  
Humberto Carlos dos Santos  
**Membro**